



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.109, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.300,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
310 -				
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	300,00
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01			SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
911 -				
3.3.90.14.00.00.00.00	15000000		DIARIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:				2.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita:

04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
317 -				
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01			SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
922 -				
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Total Redução: 2.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as ffs. 008
e publicado (a)

Em 15/01/25